



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 30/12/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 346, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o remembramento dos lotes nºs 07 e 08, Conjunto QI-J da Quadra ASR-SE 95, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 07 e 08 do Conjunto QI-J da Quadra ASR-SE 95, nesta Capital, objeto do Processo n.º 5027005/05, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote 07-A, com área total de 1.950,00 m² (mil novecentos e cinquenta metros quadrados), localizado na quadra acima mencionada, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor pertinente ao assunto.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação